ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2013	
ACEITO EM	08 / 10	/2013	9081
APROVADO EM	/	/2013	
REJEITADO EM	/	/2013	
ARQUIVO			

REQUERIMENTO Nº 707 /2013

PROTOCOLADA SOB Nº 3816/2013

EM 07/10/2013

Requer Urgência

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer após ouvida a Casa na forma regimental que seja **enviado ao Executivo Municipal, como INDICAÇÃO o PLV que se anexa.**

Flávio J. Hoff

Ver. Flávio Vigilante
Líder da Bancada do SDD

VISTO

Presidente

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a V. Excia, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PASSE LIVRE PARA POLICIAIS MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E POLICIAIS CIVIS À PAISANA, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1.º - Fica instituído pelo Executivo Municipal o passe livre para os policiais militares, bombeiros militares e policiais civis no transporte coletivo urbano do Município do Rio Grande, nos termos previstos nesta lei.

Art. 2.º - Para a concessão do Passe Livre a que se refere o artigo 1º, os beneficiários deverão identificar-se na hora do embarque por meio da identidade funcional estando fardado ou não.

Art. 3.º - Todos os ônibus, que realizam o transporte coletivo urbano, no Município do Rio Grande, ficam obrigados a transportar gratuitamente os beneficiários desta lei.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: O município do Rio Grande passa por um excelente momento econômico, com a instalação de novas empresas. Este desenvolvimento regional nos obriga a considerar particularidades e demandas locais mais pontuais. Um deles é o aumento da violência, em especial os assaltos aos ônibus, gerando total insegurança para motoristas, cobradores e passageiros. Esta lei fará com que mais militares sejam beneficiados e os usuários do transporte melhor assistidos, fazendo com que a comunidade em geral sinta-se mais segura. Para que esta lei tenha êxito é vital que os policiais militares utilizem esta prerrogativa, o que será um excelente serviço prestado, fundamental para o compromisso com a segurança pública.